



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026 – SEDUC/UNIVASF/FADEX

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MONITORIA EM ROBÓTICA EDUCATIVA, INTERNET DAS COISAS (IOT) E CIÊNCIA DE DADOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO/BA", COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 173.880,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), A SEREM REPASSADOS EM 2 (DUAS) PARCELAS, CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026 – SEDUC/UNIVASF/FADEX

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MAÉVE MELO DOS SANTOS; UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.440.725/0001-14, REPRESENTADA PELO REITOR, SR. TÉLIO NOBRE LEITE; E FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.501.328/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SUPERINTENDENTE, SR. ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA. **OBJETO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “MONITORIA EM ROBÓTICA EDUCATIVA, INTERNET DAS COISAS (IOT) E CIÊNCIA DE DADOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO/BA”, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 173.880,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), A SEREM REPASSADOS EM 2 (DUAS) PARCELAS, CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07.07.001; AÇÃO: 2193; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41; FONTES: 1540, 1500 E 1546. **VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **EXECUÇÃO E GESTÃO:** A COORDENAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO PROJETO CABERÃO À UNIVASF, COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FADEX, COMPETINDO À SEDUC O FINANCIAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ REALIZADA PELA FADEX, COM APOIO DA UNIVASF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI Nº 8.958/1994, DECRETO Nº 8.240/2014 E RESOLUÇÃO Nº 07/2025/UNIVASF. **FORO:** SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PETROLINA/PE.